

INTERESSADO : SANDRA VILLAS BOAS BIANCHI
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS
PARECER CEE Nº 2776/74 - CSG - Aprovado em 13/11/74
comunicado ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : SANDRA VILLAS BOAS BIANCHI, filha de David Bianchi e de Iza Villas Boas Bianchi, Cédula de Identidade RG nº 7.898.475, nascida aos 05 de fevereiro de 1956, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, residente e domiciliada em Santa Cruz do Rio Pardo, à Avenida Batista Botelho nº 236, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no I.E.E. "Leonidas do Amaral Vieira", em Santa Cruz do Rio Pardo, SP,
- b) em continuação, freqüentou a 1ª e 2ª séries do curso de 2º grau, no mesmo estabelecimento;
- c) a seguir, freqüentou, no 1º semestre do ano de 1974, aulas na Escola Secundária "Sammamish High School", de Bellevue, Washington, E.U.A.

2. APRECIACÃO : O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por SANDRA VILLAS BOAS BIANCHI, a nível do primeiro semestre da terceira série do segundo grau, podendo ser convalidada sua matrícula nesta série, no segundo semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação, apenas os resultados do segundo semestre.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os seguintes Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIOHEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da
Presidência